DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022 - Edição nº 246

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municpal de maetinga - bahia

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00017/2022 (SRP)

Às 16:59 horas do dia 11 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0113/2022, Pregão nº 00017/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas
Descrição Complementar: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Madeira , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Iii: Bilateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 109,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 109,4800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 109,4800
Homologado	11/10/2022 16:59:43	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 2
Descrição: Otoscópio
Descrição Complementar: Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 406,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 356,3500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 356,3500
Homologado	11/10/2022 16:59:58	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 3
Descrição: Procedimento Ambulatorial - Sutura
Descrição Complementar: Kit para sutura (1 pinça Dissec. Dente de Rato 1x2 Reta 14,5 cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm; 1 Tesoura Iris Fina/Fina Reta 11,5 cm; 1 Cabo de Bisturi 4; 1 Pinça Kelly RT 16 cm; 5 und lâmina para cabo 4) 01 - Caixa inox - 18 x 08 x 03 cm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 192,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:03:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:00:11	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 4
Descrição: Conjunto ferramentas
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: 6 Peças: 1 Sacho Coração, 1 Sacho Três Pontas, 1 A , Aplicação: Jardinagem
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 171,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:00:16	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 5
Descrição: Conjunto implantodontia
Descrição Complementar: Conjunto Implantodontia Aplicação: Cirúrgico , Componentes 1: Caixa Organizadora C/ Chaves Catracas E Digitais , Componentes 2: Chaves E Conector P/Contra-Ângulo, Extensores , Componentes 3: Indicadores De Direção, Montadores, Pinça Titânio , Componentes Adicionais: Machos De Rosca, Sonda E Torquímetro , Característica Adicional: Mínimo De 40 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 139,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 135,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 135,0000
Homologado	11/10/2022 17:00:19	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 6
Descrição: Bacia - uso hospitalar
Descrição Complementar: Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: Cerca De 35 CM, Capacidade: Cerca De 4500 ML, Características Adicionais: Borda Abaulada , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 152,2700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:03:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:00:22	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 7
Descrição: Bandeja
Descrição Complementar: Bandeja Material: Aço Inoxidável , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM, Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 84,3600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 84,3600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 84,3600
Homologado	11/10/2022 17:00:26	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 8
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Plástico , Comprimento: 205 MM, Largura: 165 MM, Altura: 30 MM, Aplicação: Acondicionar Lâminas Histológicas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,4200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PABLO LUIS MARTINS **, pelo melhor lance de** R$ 58,2700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54, Melhor lance: R$ 58,2700
Homologado	11/10/2022 17:00:37	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 9
Descrição: Doppler
Descrição Complementar: Doppler Tipo: Sonnar Portátil,Elétrico,Ausculta Bcf Por Ultrasom , Modelo: Alta Sensibilidade,C/Auto-Falante,Som Nítido , Componentes: Regulador Volume,Saída P/ Fone Ouvido , Tensão Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 853,9300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 368,2500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 368,2500
Homologado	11/10/2022 17:00:48	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 10
Descrição: Armário estante
Descrição Complementar: Armário Estante Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,83 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 1,80 M, Cor: Cinza Claro , Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Material Base: Metal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 766,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 687,0000 **e a quantidade de** 11 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.650.723/0001-83, Melhor lance: R$ 687,0000
Homologado	11/10/2022 17:01:00	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 11
Descrição: Armário vitrine
Descrição Complementar: Armário Vitrine Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 859,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 859,5700 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:43:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03, Melhor lance: R$ 859,5700
Homologado	11/10/2022 17:01:15	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 12
Descrição: Armário escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 90 CM, Altura: 76 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo: Suspenso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 426,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 426,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 426,0000
Homologado	11/10/2022 17:01:30	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 13
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço Cromado , Altura: 180 CM, Profundidade: 35 CM, Cor: Prata , Características Adicionais: Coluna 25 Mm , Largura: 60 CM, Quantidade Prateleiras: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 427,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 334,9000 **e a quantidade de** 13 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.650.723/0001-83, Melhor lance: R$ 334,9000
Homologado	11/10/2022 17:01:33	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 14
Descrição: Cadeira
Descrição Complementar: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhavél , Tipo: Com Braço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 70,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 53,9899 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 30.510.368/0001-60, Melhor lance: R$ 53,9899
Homologado	11/10/2022 17:01:49	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 15
Descrição: Cadeira
Descrição Complementar: Cadeira Material: Metal , Tipo Espaldar: Médio , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Preta , Características Adicionais: Empilhável, Assento Removível , Tipo: Sem Braço , Revestimento: Couro Sintético/Corino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 167,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 132,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 132,0000
Homologado	11/10/2022 17:02:01	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 16
Descrição: Impressora laser
Descrição Complementar: Impressora Laser Tensão Alimentação: 220 V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Capacidade Folha: 100 UN, Tipo Bandejas: Duplex Automático (Frente/Verso) , Conexão: Interface Padrão Usb 2.0, Rede Padrão Ethernet 10/ , Tipo Impressora: Monocromática , Características Adicionais 1: Ciclo De Trabalho De 25.000 Páginas Por Mês
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.405,1600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:04:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:02:14	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 17
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Cinza , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Executivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 551,3300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 551,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 551,0000
Homologado	11/10/2022 17:02:18	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 18
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Plástico Resistente , Tipo Uso: Banho E Hidroterapia , Tipo Encosto: Encosto E Assento Formato Concha , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Tipo De Pneu: C/ 4 Rodízios , Tipo Pneu Traseiro: Pneu Lateral Fixo 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Capacidade Máxima: Até 100 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 313,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:04:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:02:22	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 19
Descrição: Consultório odontológico
Descrição Complementar: Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras , Tipo Controle: Cadeira Elétrica, 2 Pedais , Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 1 Sugador , Componente Adicional: Compressor De Ar, Mocho, Caixa Transporte , Característica Adicional: Portátil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 495,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 348,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 348,0000
Homologado	11/10/2022 17:02:25	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 20
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 729,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:02:37	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 21
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 639,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:02:41	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 22
Descrição: Armário copa,cozinha
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 1,80 M, Profundidade: 0,45 M, Altura: 0,75
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 916,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 916,9600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.649.742/0001-92, Melhor lance: R$ 916,9600
Homologado	11/10/2022 17:02:44	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 23
Descrição: Armário arquivo
Descrição Complementar: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,50 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,65 M, Material: Madeira Aglomerada , Quantidade Portas: 1 , Quantidade Gavetas: 04 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 883,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 729,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:49:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.650.723/0001-83, Melhor lance: R$ 729,0000
Homologado	11/10/2022 17:02:46	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 24
Descrição: Painel Expositor
Descrição Complementar: Painel Expositor Material: Vidro Incolor , Altura: 70 CM, Largura: 70 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Espessura: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:02:59	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 25

Descrição: Escada hospitalar
Descrição Complementar: Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 173,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 165,5200 **e a quantidade de** 11 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03, Melhor lance: R$ 165,5200
Homologado	11/10/2022 17:03:02	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 26
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb , Tipo Foco: Manual , Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori , Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 2.600 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.266,5900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.285,7100 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 37.348.536/0001-02, Melhor lance: R$ 2.285,7100
Homologado	11/10/2022 17:03:20	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 27
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tipo: Nobreak , Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (Cxlxa) MM, Aplicação: Microcomputador , Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 1 KV
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 950,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 935,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.541.211/0001-19, Melhor lance: R$ 935,0000
Homologado	11/10/2022 17:03:32	ALINE COSTA AGUIAR	

SILVEIRA

Item: 28
Descrição: Seladora embalagem
Descrição Complementar: Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: Seladora/Embaladroa Filme Pvc , Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 809,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:04:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:03:44	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 29
Descrição: Biombo
Descrição Complementar: Biombo Material: Aço , Quantidade Módulos: 1 UN, Largura Módulo: 1,95 MM, Espessura Módulo: 90 MM, Altura Módulo: 1,55 MM, Características Adicionais: Quadro Modular/Módulo Madeira Mdf/Colunas Sustenta , Cor: Argila
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 412,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 363,3800 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03, Melhor lance: R$ 363,3800
Homologado	11/10/2022 17:03:47	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 30
Descrição: Balança precisão
Descrição Complementar: Balança Precisão Capacidade Máxima: 15 KG, Resolução: 0,01 G, Tipo Painel: Visor Digital , Características Adicionais: Dimensões Aproximada: 434 X 147 X 360 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 931,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 931,2900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 931,2900
Homologado	11/10/2022 17:03:59	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 31
Descrição: Balança pesar pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Capacidade: Até 200 KG, Divisão: 50 G, Alimentação: Bateria V, Características Adicionais: Plataforma De Vidro, Display Lcd
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 89,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 89,2500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:50:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 89,2500
Homologado	11/10/2022 17:04:13	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 32
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 63 CM, Largura: 41 CM, Altura: 300 MM, Aplicação: Multiuso , Cor: Preta , Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Sem Tampa E Pes Plasticos Para Apoio , Tipo: Empilhável , Capacidade: 60 L, Modelo: 630 X 410 X 300mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:04:26	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 33
Descrição: Utensílio doméstico
Descrição Complementar: Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tampa , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Com Pegador , Aplicação: Panela
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 48,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,4100 **, com valor negociado a** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R$ 130,4100, Valor Negociado: R$ 57,0000, Motivo: Valor negociado
Homologado	11/10/2022 17:04:30	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 34
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Quadrada , Cor: Branca ,

Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A , Impressão: Com Símbolo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 83,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:04:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:04:33	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 35
Descrição: Copo
Descrição Complementar: Copo Material: Plástico Resistente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN
Valor Estimado: R$ 39,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 117,3600 **, com valor negociado a** R$ 39,1200 **e a quantidade de** 6 **Caixa 6,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:51:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 30.510.368/0001-60, Melhor lance: R$ 117,3600, Valor Negociado: R$ 39,1200
Homologado	11/10/2022 17:04:36	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 36
Descrição: Jarra
Descrição Complementar: Jarra Material: Plástico , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Tampa E Alça , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Lisa, Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 19,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 58,1100 **, com valor negociado a** R$ 19,3700 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:51:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 30.510.368/0001-60, Melhor lance: R$ 58,1100, Valor Negociado: R$ 19,3700
Homologado	11/10/2022 17:04:48	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 37
Descrição: Faqueiro
Descrição Complementar: Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Colheres Café: 6 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:04:51	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 38
Descrição: Forma
Descrição Complementar: Forma Material: Alumínio , Tamanho: Nº 22 , Formato: Redonda , Altura: 9 CM, Aplicação: Pudim , Diâmetro: 22 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 42,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 127,0200 **, com valor negociado a** R$ 42,3400 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2022 15:51:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 30.510.368/0001-60, Melhor lance: R$ 127,0200, Valor Negociado: R$ 42,3400
Homologado	11/10/2022 17:04:54	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 39
Descrição: Prato
Descrição Complementar: Prato Material: Vidro , Cor: Branca , Dimensões: 19 X 19 X 2 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/10/2022 15:04:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não ter propostas aptas
Homologado	11/10/2022 17:04:58	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 40
Descrição: Borrifador
Descrição Complementar: Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6,0500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	07/10/2022 15:51:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.960.128/0001-68, Melhor lance: R$ 6,0500
Homologado	11/10/2022 17:05:01	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 41
Descrição: Ferro passar roupa
Descrição Complementar: Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Capacidade: 150 ML, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1.220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 136,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:05:14	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 42
Descrição: Tábua passar roupa
Descrição Complementar: Tábua Passar Roupa Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão , Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi , Comprimento: 0,90 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Regul.Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 269,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:05:18	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 43
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Algodão , Tamanho: Grande , Tipo Manga Camisa: Curta (Japonesa) , Tipo Gola: Decote "V" , Acabamento Cintura: Com Cordão E Elástico , Acabamento Perna: Sem Ribana , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 93,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:05:22	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 44
Descrição: Sapato feminino
Descrição Complementar: Sapato Feminino Material: Couro , Tipo: Adulto , Material Sola: Couro , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Salto Baixo , Modelo: Scarpin
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Estimado: R$ 58,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:05:25	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Item: 45
Descrição: Bandeja
Descrição Complementar: Bandeja Material: Plástico , Dimensões: 29 X 44 X 9 CM, Características Adicionais: Branca Fosca, Paredes Reforçadas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 24,9400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/10/2022 17:05:28	ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0029/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA** sediada à Avenida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.348.536/0001-02, Inscrição Estadual nº 3748864.00-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Marcia Tenorio de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida dos Engenheiros, n.º 400, Apto 602, Bairro Manacas no município de Belo Horizonte – MG CEP 30.840-563, portadora do RG nº MG-12586418 SSP/MG e CPF nº 055.441.866-50, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Projetor Multimídia (Datashow) -Tecnologia: LCD - Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 - Entrada: De VGA a Full HD; - Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens; -Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI - Garantia: Mínima de 12 meses.	Tomate MPR 2009	3	Unid	R$ 2.285,71	R$ 6.857,13

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 26** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 6.857,13 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais treze centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

(Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora,

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 37.348.536/0001-02
Marcia Tenorio de Oliveira
Contratada

Testemunha:
_____
CPF:

Testemunha:
_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS** sediada à Rua Alvaro da França Rocha, n.º 66, 2 Andar, Bairro Cajazeiras no município de Salvador – BA CEP 41.334-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.510.368/0001-60, Inscrição Estadual nº 149.026.594, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Cristina Felismino dos Santos, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Professor Antônio Augusto Machado, n.º 219, Casa 34, Cond Antares, Bairro Praia do Flamento no município de Salvador – BA CEP 41.603-090, portadora do RG nº 20.137.358-04 SSP/BA e CPF nº 064.749.225-32, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Cadeiras plástico sem braço na cor branca sem apoio para braços. Fabricação em poliuretano virgem e reciclado. Pode ser empilhada. suporta até 120 kg certificada pelo INMETRO DIMENSÕES (CXAXP). comprimento 44 cm. altura 72 cm. largura 55 cm	Movemba	50	Unid	R$ 53,98	R$ 2.699,00
35	Jogo de 6 copos, com 265ml. Indicado para: Água, Suco, Refrigerante Dimensões do Produto: Ø 7,4 10,3 cm Peso: 0,14 kg	Nadir	6	Jogo	R$ 39,12	R$ 234,72
36	Jarra de plástico 2 litros com tampa para suco. Característica do Produto: Com alça. Estampa Lisa. Material Plástico	Montey	6	Unid	R$ 19,37	R$ 116,22
38	Forma Assadeira Bolo PUDIM Redonda C / TUBO N 16 Alumínio. Diâmetro Boca: 16,0 Cm. Diâmetro Fundo: 13,0 Cm. Altura: 7,0 Cm. Diâmetro Cone 4,0 Cm. Altura Cone 6,5 Cm. Capacidade em Litros: 0,9 Litros	Alumba	6	Unid	R$ 42,34	R$ 254,04

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 14, 35, 36 e 38** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 3.303,98 (três mil trezentos e três reais noventa e oito centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CNPJ: 30.510.368/0001-60
Cristina Felismino dos Santos
Contratada

Testemunha:

_____
CPF:

Testemunha:

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0031/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA** sediada à Rua Andre Stokovic, n.º 95, Anexo Salão 02, Bairro Vila Bertini no município de Americana – SP CEP 13.473-461, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.650.723/0001-83, Inscrição Estadual nº 165.592.241.116, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Emerson Neris da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, n.º 262, Bairro Paulicélia no município de Piracicaba – SP CEP 13.401-541, portador do RG nº 35.405.860-5 SSP/SP e CPF nº 285.111.128-04, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Armário metal 2 portas Armário de Aço A15 Premium com 2 portas na cor cinza. Cor: Cinza Texturizado, Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	J3 A	11	Unid	R$ 687,00	R$ 7.557,00
13	Estante de Aço Pesada 5 Prateleiras Cinza - Estante de Aço 40cm com 5 Prateleiras Reguláveis - Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120kg no total - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20 - Medidas: altura 183cm x largura 92cm x profundidade 40cm - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização	J3 A	13	Unid	R$ 334,90	R$ 4.353,70

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

23	Armário arquivo com pé e 4 gavetas. Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg	J3 A	12	Unid	R$ 729,00	R$ 8.748,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 10, 13 e 23** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 20.658,70 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais setenta centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.650.723/0001-83
Emerson Neris da Silva
Contratada

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: _____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0032/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA** sediada à Rua Delfim Moreira, n.º 258, Sala 303, Bairro Centro no município de Varinha – MG CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.541.211/0001-19, Inscrição Estadual nº 4027298.00-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr João Tulio Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Aurelio Lopes, n.º 248, Apto 402, Bairro Diamante no município de Belo Horizonte – MG CEP 30.626-002, portador do RG nº MG-16.708.645 SSP/MG e CPF nº 702.622.016-07, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	No break (para computador) Potência mínima 1 kva; Tensão: entrada/ saída: bivolt. Alarmes: audiovisual; Bateria interna: 01 selada; Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136). Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6") Garantia: mínima de 12 meses.	NHS - Nobreak Mini III Ext	4	Unid	R$ 935,00	R$ 3.740,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 27** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br
Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA
CNPJ: 41.541.211/0001-19
João Tulio Cruz
Contratada

Testemunha:

_____
CPF:

Testemunha:

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0033/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI** sediada à Rua Dom Pedro II, b.º 268, Bairro União no município de Imperatriz – MA CEP 65.900-734, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.649.742/0001-92, Inscrição Estadual nº 12.708973-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Maria Luiza Lima Alves, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.º 268, Bairro União no município de Imperatriz – MA CEP 65.900-734, portadora do RG nº 0200140720028 SESC/MA e CPF nº 006.144.823-05, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Armário Suspenso Para Cozinha 4 Portas mdf. Especificações. Dimensões do Produto. Largura: 160 cm. Altura: 54 cm. Profundidade: 29 cm. Peso: 29 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: 100% MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Melamina BP. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 4 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: MDP. Tipo de Puxador: Cromados PVC.	Lumil Moveis - Panama	5	Unid	R$ 916,00	R$ 4.580,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 22** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 42.649.742/0001-92
Maria Luiza Lima Alves
Contratada

Testemunha:

_____
CPF:

Testemunha:

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0034/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Rua Nova Esperança, n.º 962, Bairro Emiliano Perneta no município de Pinhais – PR CEP 83.234-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual nº 90286457-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Vinicius Matins Stokloski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Pedro Eloy de Souza, n.º 1471, Bairro Alto no município de Curitiba – PR CEP 82.820-130, portador do RG nº 6.842.234-5 SESP/PR e CPF nº 034.655.839-57, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Armário Vitrine 2 Portas Hospitalar. Possui laterais, porta com fechadura e 4prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65Lx 0,40P x 1,45Am. Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65Am. Distância entre prateleiras: 0,26m	Metalic Medical	12	Unid	R$ 859,57	R$ 10.314,84
25	Escada 2 degraus (Confeccionada em estrutura tubular metálica; Possuir ranhuras e relevos antiderrapantes; Possuir 4 ponteiras de plástico nas bases).	Metalic Medical	11	Unid	R$ 165,52	R$ 1.820,72
29	Biombo Duplo Hospitalar em Aço Inox com Rodízios e Cortina em Pvc Impermeável. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubos de aço carbono redondo - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios - Cortinas em plástico impermeável - PVC - na cor Branca - Pés com ponteiras de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais. - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso - Cor Branca Dimensões aproximadas: Aberto 1,20m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento. Fechado: 0,60m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento	Metalic Medical	7	Unid	R$ 363,38	R$ 2.543,66

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 11, 25 e 29** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 14.679,22 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais vinte e dois centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze)

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Vinicius Matins Stokloski
Contratada

Testemunha:
_____
CPF:

Testemunha:
_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0035/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PABLO LUIS MARTINS** sediada à Rua Salvador da Silva Porto, n.º 23, Bairro Jardim Palmeiras no município de São José – SC CEP 88.106-692, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, Inscrição Estadual nº 257504036, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Pablo Luis Martins, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Salvador da Silva Porto, n.º 23, Bairro Jardim Palmeiras no município de São José – SC CEP 88.106-692, portador do RG nº 3414423 SSP/SC e CPF nº 022.357.539-90, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Maleta Medicamentos 5 Litros Curativo. Fabricado com material plástico resistente atóxico. Livre de BPA, produto atóxico	Arqplast	5	Unid	R$ 58,27	R$ 291,35

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 08** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais trinta e cinco centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54
Pablo Luis Martins
Contratada

Testemunha:
_____
CPF:

Testemunha:
_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0036/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** sediada à Rua Costa Brito, n.º 348, Bairro Centro no município de Jequié – BA CEP 45.200-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.128/0001-68, Inscrição Estadual nº 150.314.330, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato, n.º 11, Apto 102, Bairro São Luis no município de Jequié – BA CEP 45.203-320, portador do RG nº 15.928.783-93 SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Régua Antropométrica para Medição de Altura. Constituída em madeira marfim padrão Escala 100 Cm feita em milímetros. Marcador removível. Produto leve e manuseio fácil. Medidores posicionados em ambos lados da régua permitindo medir em qualquer direção	Taylor	5	Unid	R$ 109,48	R$ 547,40
2	Otoscópio de Led e Fibra Óptica. Características: - Leve e compacto; - A iluminação LED Branca que proporciona uma luz brilhante e clara; - Transmissão de luz por FIBRA ÓPTICA; - Lentes com ampla Visão e Zoom com ampliação de 2,5 X; - Alimentação através de 2 pilhas tamanho AA (Não Inclusas); - Cabo metálico de alta qualidade e durabilidade com acabamento confortável; - Acompanha estojo macio para armazenamento e transporte. - Tamanho aproximado: 16 Cm e diâmetro 4,5 Cm de ; - Possui encaixe para otoscopia pneumática. Composto por: 1 x Otoscópio na Cor Escolhida 1 x Estojo para Armazenamento e Transporte 9 x Espéculos Clínicos, sendo 5 Adulto (4mm) e 5 Infantil (2,5mm)	Mikatos	5	Unid	R$ 356,35	R$ 1.781,75

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

5	Kit sonda vesical de demora (01 Pinça Pean; 01 Cuba Rim; 01 Cúpula; 01 Campo Cirúrgico Pleno 80x80cm; 01 Campo Cirúrgico Fenestrado 100cmX100cm)	Kolplast	5	Kit	R$ 135,00	R$ 675,00
7	Bandeja metálica 20 x 30	Fava	5	Unid	R$ 84,36	R$ 421,80
9	Sonnar Doppler Fetal Monitor E Sons Batimentos. Características: Transdutor de alta sensibilidade, Compacto, leve e de facil operação, Alto-falante de alta performance, Design ergonômico e compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, Botão liga-desliga,controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD iluminado (backlight). Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria. Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto). Garantia 1 ano.	MD FD-200 B	5	Unid	R$ 368,25	R$ 1.841,25
30	Balança digital infantil. Características Técnicas: -Alimentação: Fonte externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático). -Potência: Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia. -Garantia e Assistência Técnica: 12 meses de garantia para defeitos de fabricação a partir da data de compra. Um dos mais baixos custos de manutenção do mercado para equipamentos fora da garantia. -PESAGEM: Capacidade (kg) x Divisão (g) 15 x 5 -CAPACIDADE MÍNIMA: 100 Gramas -BANDEJA: Anatômica em ABS -DISPLAY / VISOR: Cristal Líquido -DISPLAY DE PESO: 6 Dígitos (Até 999,99) -TECLADO: 4 Teclas de Fácil Digitação e Desenho de Motivos Infantis -TENSÃO: Automático para 110 / 220 VCA com tolerância de -15% a + 10% – Fonte Externa -FUNÇÃO: Liga / Desliga / Tara / Zero -GARANTIA: 12 Meses -DIMENSÃO COM BANDEJA: C 38 × L 36 × A 13,5 cm -DIMENSÃO DA BANDEJA: C 33 × L 58 × A 8 cm -PESO DA BALANÇA EMBALADA: 4 kg -FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 50/60 Hz -CONSUMO MÁXIMO: 15 W -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: De 0° a 40°C -COR: Branca	Welmy 109-E	2	Unid	R$ 931,29	R$ 1.862,58
31	Balança digital adulto. Tipo Digital. Peso suportado até 180Kg. Graduação 100 gramas. Funções Pesagem. Características Função de zeragem automática, Indicador de bateria e Indicador de excesso de peso. Visor Digital. Alimentação 01 bateria "CR2032" - não inclusas. Material. Plataforma Vidro temperado e Visor LCD	Balmak Slimbasic 2000	2	Unid	R$ 89,25	R$ 178,50
40	Borrifador. Frasco PET de 500 ml com válvula Spray estilo borrifador. Medidas Largura - 8 cm, Altura - 19.5cm	Nobre	20	Unid	R$ 6,05	R$ 121,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 01, 02, 05, 07, 09, 30, 31 e 40** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 7.429,28 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais vinte e oito centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze)

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.960.128/0001-68
Leonardo Diniz dos Santos Fonseca
Contratada

Testemunha:
_____
CPF:

Testemunha:
_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0037/2022
Processo Administrativo nº. 0113/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, s/nº, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO** sediada à Avenida Contorno, n.º 1403, Quadra 561, Lote 10, Bairro Set São José no município Goiania – GO CEP 74.440-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.049.630/0001-37, Inscrição Estadual nº 10.368.374-7, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Maria Helena Nogueira Gomes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, Quadra 19, Lote 15, Bairro Jarins Lisboa no município de Goias – GO CEP 74.357-045, portadora do CPF nº 795.361.071-04, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Armario Baixo 2 Portas Com Rodizio - Branco - Armário Baixo 2 Portas/ Rodízio pequeno de 3 cm. Possui área vazada para abertura da porta, pode ser substituído por puxador cromado. Acabamento: BP Caixa MDP 15mm Fundo 3mm Dimensões do Produto: Altura: 74 cm Largura: 80 cm	Marzo Uno	7	Unid	R$ 426,00	R$ 2.982,00
15	Cadeira Iso - Plástico Empilhável. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM. ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO. ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT LARG: 0,42 MT. PROF: 0,51 MT. PESO: 3KG	MRPlast Isso	200	Unid	R$ 132,00	R$ 26.400,00
17	Cadeira executiva com rodinhas. Características da cadeira: Possui ajuste de altura. Cor: A Combinar Linha: Executiva. Tipo: Giratória. Material dos braços: Polipropileno. Revestimento: Tela em poliéster. Espuma do assento: injetada. Peso máximo suportado: 110 Kg. Ambiente recomendado: Escritórios, Home Office, Escolas, Consultórios e Estabelecimentos Comerciais em Geral. Marca: Lg Flex Cadeiras. Conteúdo da embalagem: 1 Cadeira Dimensões aproximadas do produto embalado: 560X201X540 cm. Peso do	MRPlast Maya	15	Unid	R$ 551,00	R$ 8.265,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

	produto: 8, 850 Kg. Peso aproximado da embalagem: 9 Kg					
19	Cadeira mocho profissional. Base Giratória: Sim, Estrutura em Aço: Sim, Acabamento: Preto, Regulagem de Altura: Sim, Tipo: Coluna/Pistão a gás, Peso Aproximado sem embalagem: 7,5 kg, Peso com embalagem: 8,0 kg, Peso Suportado (kg): 110 kg, Dimensões do Produto: L x P - 55 x 65 cm Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	FKGrupo - Mocho	5	Unid	R$ 348,00	R$ 1.740,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **item 12, 15, 17 e 19** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 39.387,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 06.049.630/0001-37
Maria Helena Nogueira Gomes
Contratada

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: _____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 93D10100AA-3C4A94889E-628121C3F7-4E770361F3